

PORTARIA/SEMOB Nº 31/2025

Dispõe sobre designação de servidores para gerenciar e fiscalizar o Contrato nº 127/2025 - Processo Administrativo nº 6343/2025.

O Secretário Interino de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, em vista do que dispõe a Lei nº 1.340/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL RODRIGUES ROCHA**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento de Obras Públicas, Decreto nº 286/2025 como gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2025, cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na locação de guindauto com cesto aéreo, com alcance vertical mínimo de 14 (quatorze) metros, acompanhado de caminhão com carroceria fixa aberta de madeira, com no máximo 20 (vinte) anos de uso, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais despesas indispensáveis à adequada execução dos serviços.

Art. 2º Designar o servidor **LEONARDO PITOL TOFFOLI**, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Urbanos, Decreto nº 448/2022 como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2025, cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na locação de guindauto com cesto aéreo, com alcance vertical mínimo de 14 (quatorze) metros, acompanhado de caminhão com carroceria fixa aberta de madeira, com no máximo 20 (vinte) anos de uso, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais despesas indispensáveis à adequada execução dos serviços.

Art. 3º Para efeito de melhor apuração das medições do Contrato supracitado, fica designado o servidor, **VALFRAN DE OLIVEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Subsecretário de Defesa Social, Decreto nº 037/2025, como fiscal de campo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em 10 de setembro de 2025.

Leonardo de Lima Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto 640/2025

Protocolo 1632682

Aditivo**1º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento Nº 003/2024**

Processo originário 0458/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO FUNDÃO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DEFESA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE DE TIMBUÍ- FUNDÃO/ES.

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.182/0001-07, com sede administrativa na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão - ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,

neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DEFESA SOCIAL**, Sr. **Flávio Xavier Alberto**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 053.XXX.XXX-60, portador da carteira de identidade n.º 1214914 expedida pela SSP/ES, residente à Rua São Pedro, 104, Jacaraípe, Serra-ES e a OSC **ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE TIMBUÍ-AMIT**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.564.360/0001-63, com sede na rua Jerônimo Zucolloto, s/nº, Timbuí, Fundão/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela **Sra. Elisiana Patrocínio Faúla**, brasileira, portadora do CPF Nº 945.XXX.XXX-72, CI nº 801.806 SSP/ES, doravante denominada PARCEIRA, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 0458/2024, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pelo disposto no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2024, por mais 113(Cento e treze dias), a partir de 10/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo ou dos aditamentos que impliquem alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Fundão/ES, 11 de setembro de 2025.

FLÁVIO XAVIER ALBERTO

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social

ELISIANA PATROCÍNIO FAÚLA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE TIMBUÍ- FUNDÃO/ES

Protocolo 1632597

Comunicado**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 010/2025**

Comunicado destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - O Município de Fundão/ES, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 7º do Decreto Municipal nº 768/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços para aquisição de computadores e equipamentos de informática.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail licitacao@fundao.es.gov.br, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

A intenção registrada servirá como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Licitações, situado na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES ou ainda pelo telefone 27 98174-1483.

Fundão/ES, 15 de setembro de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1632794



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

